



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 09 de março de 2020.

Ofício n° 204/2020 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

PROJETO DE LEI N° 058, DE 09 DE MARÇO DE 2020 Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA e instituir o “Cartão Servidor”, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 521/2020
EM 09/03/2020
HORA: 14:55
ASS.: KL
Guilherme Lucas Rodrigues
Assistente Legislativo



MENSAGEM N° 207/2020.

PROJETO DE LEI N° 058, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O Projeto de Lei em exame visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA, para instituir o “CARTÃO SERVIDOR” que será utilizado exclusivamente como vale alimentação em substituição ao benefício da cesta básica de que trata a Lei nº 82, de 23 de junho de 1994.

Também farão jus ao benefício os bolsistas participantes dos programas sociais instituídos pela Lei nº 474, de 13 de agosto de 2008, “Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional” e pela Lei nº 748, de 15 de fevereiro de 2017, “GAS – Grupo de Apoio Social”.

A partir da proposta, os servidores poderão contar com o Cartão Servidor, magnético, que possibilitará ainda o fomento à economia do município, incentivando o consumo no comércio local, tais como supermercados, padarias, açougue e outros estabelecimentos.

Por tais motivos, fica evidenciado que este projeto representa não somente a concretização do novo modelo de concessão do benefício, como também de efetiva contribuição à política de desenvolvimento do comércio da cidade.

Outrossim, o cartão servidor poderá ter o valor acumulado de um mês para o outro, pois diferente da cesta básica, que já vem com os itens pré-definidos, com o cartão o servidor poderá comprar conforme sua necessidade.

Para implantação desta proposta, faz-se necessária a formalização de convênio com a ACIPRESA – Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama, que em decorrência da parceria firmada com a ACCREDITO Gestão de Benefícios S.A, disponibilizará ao MUNICÍPIO, sem qualquer ônus financeiro, além dos seus préstimos oriundos de seu próprio acervo



pessoal e patrimonial, o sistema operacional – Plataforma ACCredito, ou mediante termo aditivo, outro que lhe venha substituir.

A parceria que se pretende firmar se revelou extremamente vantajosa para a Administração, pelos motivos já expostos, bem como pelo fato de que não haverá cobrança de quaisquer ônus financeiros tanto para a Prefeitura, quanto para os Servidores, uma vez que os custos pela implementação do programa serão suportados pela ACIPRESA.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa de interesse público, tenho a satisfação de levar ao conhecimento dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



PROJETO DE LEI N.º 058, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA e instituir o “Cartão Servidor”, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA, para fins de instituir o Cartão Servidor.

Art. 2º O Cartão Servidor será utilizado exclusivamente como vale alimentação em substituição ao benefício da cesta básica de que trata a Lei nº 82, de 23 de junho de 1994.

Art. 3º O Cartão Servidor consistirá na concessão de crédito mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a todo servidor público municipal da ativa, lotado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

§1º Também farão jus ao benefício os bolsistas participantes dos programas sociais instituídos pela Lei nº 474, de 13 de agosto de 2008 e pela Lei nº 748, de 15 de fevereiro de 2017.

§2º Ao valor previsto no *caput* deste artigo, fica garantida a revisão anual com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Não terão direito ao crédito do vale alimentação os servidores que, no decorrer do mês anterior, possuírem falta injustificada ou tiverem sofrido qualquer penalidade por descumprimento de seus deveres funcionais.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 09 de março de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR

Prefeito do Município